LEI MUNICIPAL Nº 2539 DE 14 DE JULHO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 39.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
2104-PATRULHA AGRICOLA – C/ REC. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R$39.000,00

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União, através do Ministério da Agricultura, contrato de repasse n. 0188722-88/2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.